PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/PGM/2021
PROCESSO Nº 10.00055/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/PGM/2021, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMOB, DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA J.J CONSTRUÇÕES MONTAGENS INDUSTRIAIS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, Centro, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O. M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOB**, neste ato representada pelo Secretário, Sr. **DIEGO ANDRADE LAGE**, brasileiro, casado, Engenheiro de Civil, portador da Cédula de Identidade nº 1405440180-CREA-MG e CPF nº 069.160.606-46, doravante denominado **CONTRATANTE**, **e a** empresa **J.J CONSTRUÇÕES MONTAGENS INDUSTRIAIS,** inscrita no **CNPJ sob o nº. 11.411.952/0001-14**, com endereço na Rua da Beira, 4750 – Bairro Areal da Floresta, na Cidade de Porto Velho, neste ato legalmente representada pelo Sr. **DANILO HENRIQUE SANTOS DORIO,** brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 000768753 SSP/RO e **CPF nº 655.032.281-20,** residente e domiciliado à Estrada 13 de setembro, nº 1601, residencial San Matheus, Bairro Aeroclube, Porto Velho - RO doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o **Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/PGM/2021**, autorizado pelo Processo Administrativo n.º **10.00055-2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO Nº 003/PGM/2021:

1.1. RETOMADA DA CONSTRUÇÃO E INFRAESTRUTURA DE 269 UNIDADES HABITACIONAIS – PML I, FNHIS 3, 4 E 2009, de acordo com as disposições do Edital de CONCORRÊNCIA Nº 001/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos de vigência, acréscimo e supressão referente ao Contrato n.º 003/PGM/2021,** conforme a seguir:

a) Prorroga-se o **prazo de vigência** do contrato em **4 (quatro) meses**, a partir de **17 de dezembro de 2022**;

b) Supressão quantitativa de R$ 46.377,06 (quarenta e seis mil, trezentos e setenta e sete reais e seis centavos), correspondente a 0,44% (zero vírgula quarenta e quatro por cento) do valor contratual.

c) O acréscimo quantitativo de R$ 286.151,48 (duzentos e oitenta e seis mil cento e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 2,71% (dois vírgula setenta e um por cento) do valor contratual.

d) O novo valor global do contrato de R$ 10.816.529,79 (dez milhões oitocentos e dezesseis mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Os recursos para cobertura das despesas decorrentes do presente termo até dezembro/2022 serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Obras – SEMOB, e correrão por conta da seguinte programação:

– Programa/Atividade nº 11.01.16.482.200421.481 – Elemento de despesa nº 44.90.51 – Fonte: 17.54 – Recursos de operações de crédito, conforme Nota de Empenho nº 6425 no valor de **R$ 116.629,43 (cento e dezesseis mil seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e três centavos)**.

– Programa/Atividade nº 11.01.16.482.200421.481 – Elemento de despesa nº 44.90.51 – Fonte: 15.00 – Recursos não vinculados de impostos, conforme Nota de Empenho nº 6429 no valor de **R$ 8.253,96 (oito mil duzentos e cinquenta e três mil e noventa e seis centavos)**.

– Programa/Atividade nº 11.01.16.482.200421.481 – Elemento de despesa nº 44.90.51 – Fonte: 15.00 – Recursos não vinculados de impostos, conforme Nota de Empenho nº 6429 no valor de **R$ 114.931,16 (cento e quatorze mil novecentos e trinta e um reais e dezesseis centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Ratificam-se os demais termos do **Contrato nº 003/PGM/2021**, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após as assinaturas deste termo aditivo, o Município providenciará sua publicação em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

6.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 07 de novembro de 2022.

DIEGO ANDRADE LAGE
SECRETÁRIO DA SEMOB

DANILO HENRIQUE SANTOS DÓRIO
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR DA SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: AUREA MARIA R. BATISTA
CPF Nº 003.684.942-17
RG Nº 1032291

NOME: SILVANA MEDEIROS DE MORAIS DIAS
CPF Nº 657.596.212-20
RG Nº 28591.322-1 SSP/SP